



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO

**EDITAL Nr 78.2-16-DE/CBMSC**

(Processo Nr 79-16-DE)

**Retificado Retificado – alterado Item 4 e acrescido Item 5.5**

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CINOTÉCNICO**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, faz saber que **no período de 20 de Junho a 01 de Julho de 2016**, encontram-se abertas as inscrições para a Seleção ao Curso de Formação de Cinotécnico do CBMSC de acordo com o Plano de Ensino aprovado pela DE e Plano Geral de Ensino do CBMSC para 2016.

**1. DO CURSO**

**1.1 Nome:** Curso de Cinotecnico – CFBCi.

**1.2 Local de funcionamento:** 1ª/14º BBM (Xanxerê)

**1.3 Período de realização:** 08 a 19 de Agosto de 2016.

**1.4 Carga horária:** 110 horas/aula.

**1.5 Finalidade:** habilitar o BM para o desempenho de atividades Cinotécnicas, também visa preliminarmente qualificar equipes em atuação sem a formação adequada e posteriormente para os Batalhões onde ainda inexistem cães em atividade e naqueles onde há falta de auxiliares para os processos de formação e treinamento, atendendo o estabelecido na DtzPOP n.º 10/2007/BM-3/EMG/CBMSC.

**2. DAS VAGAS**

O curso disporá de 25 (vinte e cinco) vagas, sendo 10 (dez) destinadas ao efetivo do CBMSC, (5 (cinco) para Praças do CBMSC e 5 (cinco) para oficiais do CBMSC) e 15 (quinze) vagera para outras corporações.

**3. DOS REQUISITOS**

São requisitos para concorrer às vagas destinadas ao CBMSC:

- a) Ser voluntário para exercer função de binômio cinotécnico do CBMSC.
- b) Possuir condições para, depois de aprovado no curso e fazer demais cursos obrigatórios, receber um cão que deverá criado e mantido integralmente em sua residência.
- c) Estar autorizado por seu Cmt de OBM para operar como binômio cinotécnico em seu BBM ou possuir disponibilidade para ser transferido.
- d) A aprovação do curso não é garantia de que será binômio cinotécnico do CBMSC, pois o número de cães e a localização mesmo depende da política institucional.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser efetuadas mediante manifestação expressa do interessado, via canais de comando respectivo, através de Parte diretamente entregue no B-3 do dos respectivos BBM,

que por sua vez remeterão a relação, correio eletrônico, para o endereço: [coordcães@cbm.sc.gov.br](mailto:coordcães@cbm.sc.gov.br) até dia 01 de julho de 2016 as 1900h.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** - Ser voluntário para exercer função de binômio cinotécnico do CBMSC.

**5.2** - Possuir condições para, depois de aprovado no curso e fazer demais cursos obrigatórios, receber um cão que deverá criado e mantido integralmente em sua residência.

**5.3** - Estar autorizado por seu Cmt de OBM para operar como binômio cinotécnico em seu BBM ou possuir disponibilidade para ser transferido.

**5.4** - A aprovação do curso não é garantia de que será binômio cinotécnico do CBMSC, pois o número de cães e a localização mesmo depende da política institucional.

**5.5** - A inscrição dos bombeiros militares do CBMRS, nas vagas previstas no Item 2 deste Edital, serão realizadas por indicação do Sr CmtG CBMRS e não necessitam atender o Item 3. deste Edital.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Sera divulgado via correio eletrônico ate 01 de julho de 2016.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - Será fornecida alimentação solidária, os alunos trarão parte dos gêneros e a mesma será confeccionada no local do curso.

**7.2** - Serão fornecidos alojamentos para os participantes nas dependências do centro de treinamento.

**7.3** - Os alunos receberão somente diárias de curso interno referente ao período de realização do mesmo, a ser lançada em folha de pagamento.

**7.4** - Os alunos do curso poderão trazer seus cães, sendo que os mesmos deverão apresentar atestado de imunidade e carteira de vacinas.

**7.5** - Não poderão participar do curso cadelas durante o período do cio ou durante o período de prenhez e lactação.

**7.6** – Os cães não poderão ter idade inferior a 6 meses.

**7.7** – Os responsáveis pelos cães deverão trazer gêneros para alimentação, Box de transporte, bebedouro, material de higiene e limpeza e sanidade dos cães.

**7.8** – Os alunos deverão trazer capacete com lanterna, luvas, caneleiras, joelheiras, cotoveleira, óculos de proteção, calçado com proteção especial para andar em escombros, cantil, tinta spray vermelha e pelo menos 3 toalhas para serem utilizadas com brinquedos para os cães.

**7.9** – Os alunos serão responsáveis pela manutenção das instalações dos alojamentos, sala de aula, cozinha e refeitório, área coletiva e dos canis.

Quartel da DE, Florianópolis, em 15 de junho de 2016.



---

**JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM**  
Diretor de Ensino do CBMSC